

Of. nº 1101/GP.

Paço dos Açorianos, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei nº 3.209, de 25 de novembro de 1968, alterando para Associação Portuguesa de Beneficência a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.”

O presente Projeto de Lei advém da Associação Portuguesa de Beneficência, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), onde constam alterações em seu Estatuto Social, culminando com a alteração da denominação da entidade.

A Lei nº 3.209, de 25 de novembro de 1968, que conferiu àquela entidade o título de utilidade pública, e agora, em face à alteração estatutária, passou a se utilizar da nova denominação, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei, ressaltando, por último, que a referida entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidas no processo administrativo nº 001.034845.10.0, em anexo.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Nelcir Tessaro,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 060/10.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.209, de 25 de novembro de 1968, alterando para Associação Portuguesa de Beneficência a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.209 de 25 de novembro de 1968, conforme segue:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Portuguesa de Beneficência, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 1966.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,  
Prefeito.